



ERRATA nº1

Em 29 de Setembro de 2021, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, através da Comissão de Compras e Contratações, torna público a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA *FMA-0057-RPPNII-CMP-2021-001-TR-B*, a saber:

Itens do Termo de Referência:

Item 4.4. DO ENVIO ONLINE DA PROPOSTA (Período de Pandemia - COVID-19)

Onde se lê:

4.4. O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- i. Valor global da Proposta de preço, discriminando individualmente os valores unitários;
- ii. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Qualificação Técnica anexo, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:
 - a. Informações pertinentes à remuneração dos empregados alocados aos serviços, respeitando-se o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) 3522-05, o piso salarial da categoria e demais obrigações estipuladas na Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria, com a descrição das atividades, data base e vigência, referente aos profissionais, com preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo de Referência.
 - b. Produtividade adotada com a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - c. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
 - d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Leia-se:

4.4. O participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- i. Valor global da Proposta de preço, discriminando individualmente os valores unitários;
- ii. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Qualificação Técnica anexo, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:
- iii. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- iv. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.



5. DA PROPOSTA

Onde se lê:

A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em 3 (três) arquivos distintos, a saber:

- 1 - ARQUIVO Nº 1 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- 2 - ARQUIVO Nº 2 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO DE TÉCNICA;
- 3 – ARQUIVO Nº 3 - EMPRESA (CNPJ) - PROPOSTA DE PREÇO.

Leia-se:

5.1. A Documentação para Habilitação, Documentação Técnica e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em 3 (três) arquivos distintos, a saber:

- 1 - ARQUIVO Nº 1 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- 2 - ARQUIVO Nº 2 – EMPRESA (CNPJ) - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;
- 3 – ARQUIVO Nº 3 - EMPRESA (CNPJ) - PROPOSTA DE PREÇO.

Onde se lê:

5.3.4. Da Habilitação Técnica (ARQUIVO Nº 2):

Leia-se:

5.3.4. Da Habilitação Técnica

5.3.4. Da Habilitação Técnica:

Onde se lê:

ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo em conjunto com as documentações de habilitação técnica:

- Profissional 01 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01 (um) Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo



03 (três) anos na coordenação de projetos ambientais.

Leia-se:

ii.a Equipe mínima: A empresa proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais elencados abaixo em conjunto com as documentações de habilitação técnica:

- Profissional 01 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01 (um)

Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos na coordenação de projetos **relacionados à Unidades de Conservação**.

Onde se lê:

- Profissional 06 - Advogado - Quantidade 1 (um)

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (três) anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

Leia-se:

- Profissional 06 - Advogado - Quantidade 1 (um)

Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo. Experiência profissional comprovada de no mínimo **03 (três)** anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

Onde se lê:

- Profissional 08 - Curso superior e Pós graduação na área Ambiental - Quantidade 1 (um)

Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos, secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais.



Leia-se

Profissional 08 - **Nível médio-técnico ou superior-tecnológico, preferencialmente na área ambiental.** - Quantidade 1 (um)

Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos, secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais.

Inclui-se:

5.4. Da Documentação Técnica (ARQUIVO Nº 2):

5.4.1. A documentação técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo seu representante legal;

5.4.2. A documentação técnica deverá conter os documentos previstos, conforme critérios estabelecidos no item 3. Da Modalidade e Tipo de Seleção do Termo de Qualificação Técnica;

5.4.3. Deverá Indicar o coordenador(es) técnico(s) para a realização do objeto da concorrência, bem como da qualificação;

5.4.4. Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, por meio da apresentação da documentação solicitada no item 3 da Modalidade e Tipo de Seleção do Termo de Qualificação Técnica.

Onde se lê:

5.4. Da Proposta de Preço (ARQUIVO Nº.3):

Leia-se:

5.5. Da Proposta de Preço (ARQUIVO Nº 3):



Itens do Termo de Qualificação Técnica:

Item 3.3. Etapas da avaliação da Qualificação técnica.

Onde se lê:

3.3.3. Os atestados da instituição proponente devem comprovar a aptidão de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características solicitadas no quadro do item 3.4 - A, pelo período mínimo de 12 meses.

Leia-se:

3.3.3. Os atestados da instituição proponente devem comprovar a aptidão de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características solicitadas no quadro do item 3.4 - A, pelo período mínimo de **06 (seis)** meses.

Item 3.4. “Parâmetros dos critérios e das avaliações”

Onde se lê:

I. Profissional 01 - Coordenador executivo do Projeto: Máximo de 10 (dez) pontos

I.a) Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1
Doutorado	2

Leia-se:

II. Profissional 01 - Coordenador executivo do Projeto: Máximo de 10 (dez) pontos

I.a) Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5



Mestrado	1,5
Doutorado	2

Onde se lê:

II.d. Profissional 05 - Formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental: Máximo de 5,5 pontos.

II.d.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1,0
Doutorado	2,0

Leia-se:

II.d. Profissional 05 - Formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental: Máximo de 5,5 pontos.

II.d.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

Onde se lê:

II.e. Profissional 06 - Formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo: Máximo de 5,5 pontos.



II.e.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação na área Ambiental	0,5
Mestrado na área Ambiental	1,0
Doutorado na área Ambiental	2,0

II.e.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão e regularização fundiária em unidades de conservação.	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto

Leia-se:

II.e. Profissional 06 - Formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo: Máximo de 5,5 pontos.

II.e.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação na área Ambiental	0,5
Mestrado na área Ambiental	1,5
Doutorado na área Ambiental	2,0



II.e.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão e regularização fundiária em unidades de conservação.	A partir de 5 anos	3,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto

Onde se lê:

II.f. Profissional 07 - Formação de Nível Médio-Técnico ou nível Superior-Tecnológico com experiência em Geoprocessamento, Sensoriamento remoto e topografia: Máximo de 4 pontos.

II.f.i Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5
Formação de nível superior	1,0
Formação de nível superior, com pós-graduação na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	2,0

Leia-se:

II.f. Profissional 07 - Formação de Nível Médio-Técnico ou nível Superior-Tecnológico com experiência em Geoprocessamento, Sensoriamento remoto e topografia: Máximo de 4 pontos.



II.f.i Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5
Formação de nível superior	1,0
Formação de nível superior, com pós-graduação na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	1,5

Onde se lê:

II.g. Profissional 08 - Formação de nível superior, preferencialmente na área ambiental: Máximo de 3,5 pontos.

II.g.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5
Formação de nível superior, sem pós-graduação	1,0
Formação de nível superior, com pós graduação preferencialmente na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	2,0

Leia-se:

II.g. Profissional 08 - Formação de nível médio-técnico ou superior-tecnológico, preferencialmente na área ambiental: Máximo de 3,5 pontos.

II.g.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5



Formação de nível superior, sem pós-graduação	1,0
Formação de nível superior, com pós graduação preferencialmente na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	1,5

Item C. Proposta técnica

Onde se lê:

- C) Proposta técnica - Máximo de 40 pontos

Leia-se:

- C) Proposta técnica - Máximo de **35** pontos

Item 6.2. PRODUTOS E SERVIÇOS.

A. LINHA DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PROJETO

Incluir o item:

Nota: O Plano de trabalho da proposta técnica poderá subsidiar a elaboração daquele a ser apresentado no RGT1. Após a autorização de início do projeto, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento entre a contratada e o INEA visando detalhar as estratégias de ação, o plano de trabalho, o cronograma de execução, assim como todas as demais questões necessárias à boa execução do projeto.

B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNS

- **Vistoria técnica para criação de RPPNs**

Incluir o item:

Nota: As áreas serão indicadas pelo INEA, e poderão ser oriundas de demandas espontâneas de proprietários, ou mesmo de proprietários que venham a ser sensibilizados a partir de palestras realizadas ao longo do projeto.

C. LINHA DE AÇÃO: APOIO À IMPLANTAÇÃO DE RPPNS

- **Realização de oficina de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPN (tipo verde)**



Incluir o item:

Nota: A orientação técnica será para aqueles proprietários interessados em elaborar os Planos de Manejo de suas Reservas, e que não estejam contemplados pelo projeto com a elaboração direta do Plano.

D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNS

- **Análise de Projetos de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA e de Projetos de Restauração Florestal – PRF (antigo PRAD)**

Incluir o item:

Nota: O INEA irá indicar as áreas que serão objeto de elaboração dos produtos citados.

E. LINHA DE AÇÃO: APOIO À GESTÃO DE RPPNS

- **Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea**

Incluir o item:

Nota: O Objetivo é que o início dessa atividade seja definido no Plano de Trabalho, a ser entregue no RGT 1, já para os primeiros meses do projeto, e que a proposta metodológica seja validada entre contratada e contratante até o 4 bimestre, possibilitando assim o planejamento para o início das atividades de validação em campo.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento da proposta metodológica, assim como de todas as demais atividades e serviços do projeto, deverá ser realizado em constante interlocução com a equipe do INEA/NURPPN, otimizando dessa forma a construção dos produtos, bem como a sua aprovação.

- **Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs**

Incluir o item:

Nota: O NURPPN sempre irá atuar na articulação inicial, visando expor as diretrizes e orientações para a realização dos serviços, assim como apresentar a equipe contratada aos atores envolvidos nas diversas atividades previstas.



Onde se lê:

6.2 PRODUTOS E SERVIÇOS

- **Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados.

Relatórios de Atividades de apoio ao NURPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatório de Atividades de apoio ao NURPPN/GEUC/DIRBAPE

Indicador de desempenho: NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

Leia-se:

- **Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus



conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados.

Os serviços poderão ser realizados de forma remota ou no escritório da contratada. Eventualmente, poderá ser requerida a presença do profissional na sede do INEA, conforme necessidades do INEA e da Contratante.

Relatórios de Atividades de apoio ao NURPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatório de Atividades de apoio ao NURPPN/GEUC/DIRBAPE

Indicador de desempenho: NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

Incluir o item:

6.3. NOTAS GERAIS:

6.3.1. Os trabalhos poderão ser realizados de forma híbrida (presencial e remoto), conforme a especificidade de cada serviço. A definição do melhor formato de cada atividade deverá ser apresentada na época do planejamento, a ser submetida à aprovação do proponente e contratante.

6.3.2. Toda a infraestrutura necessária para a realização das atividades deverão ser responsabilidades da Contratada, como espaço de trabalho, serviços de telefonia, internet, computadores, materiais diversos de escritório.

Item 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Onde se lê:

13.20. Comunicar à coordenação técnica de acompanhamento do SEAS e IDG, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;



Leia-se:

13.20. Comunicar à coordenação técnica de acompanhamento do INEA, SEAS e IDG, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

Incluir o item:

13.25. As fotografias produzidas pela equipe da Contratada durante a realização dos serviços e atividades previstas no projeto serão incorporadas ao Banco de Imagens do NUCRPPN, respeitada a autoria das mesmas e com a divulgação dos devidos créditos.

Item 14. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA).

Onde se lê:

14.6. AVALIAR produtos de cada etapa em até 10 (dez) dias úteis;

Leia-se:

14.6. AVALIAR produtos de cada etapa em até **14 (quatorze) dias corridos**;

Anexo I.A - Quadro gerencial de produtos, subprodutos e serviços.

Onde se lê:

ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços.																				
DESCRIÇÃO							Período de execução bimestral e quantidade de serviços por produto													
Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Serviço	Subproduto.	Indicador de desempenho	Quantidade e prevista	RGT entregas	RGT1	RGT2	RGT3	RGT4	RGT5	RGT6	RGT7	RGT8	RGT9	RGT 10	RGT 11	RGT 12	TOTAL	
Apoio à gestão de RPPNs	Apoio à gestão de RPPNs	Apoio a atividades do Núcleo de RPPN	Relatório de atividades de apoio ao NURPPN	NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.	12	1 a 12														
TOTAL SERVIÇO/RGT							14	22	22	25	46	27	22	22	17	25	38	10	290	
DESEMBOLSO (%)							10	6	6	10	6	10	8	8	6	8	7	15	100	
DESEMBOLSO ACUMULADO (%)							10	16	22	32	38	48	56	64	70	78	85	100	100	



Leia-se:

ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços.																			
DESCRIÇÃO							Período de execução bimestral e quantidade de serviços por produto												
Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Serviço	Subproduto.	Indicador de desempenho	Quantidade prevista	RGT entregas	RGT1	RGT2	RGT3	RGT4	RGT5	RGT6	RGT7	RGT8	RGT9	RGT 10	RGT 11	RGT 12	TOTAL
Apoio à gestão de RPPNs	Apoio à gestão de RPPNs	Apoio a atividades do Núcleo de RPPN	Relatório de atividades de apoio ao NURPPN	NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.	12	1 a 12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL SERVIÇO/RGT							15	23	23	26	47	28	23	23	18	26	39	11	302
DESEMBOLSO (%)							10	6	6	10	6	10	8	8	6	8	7	15	100
DESEMBOLSO ACUMULADO (%)							10	16	22	32	38	48	56	64	70	78	85	100	100

Destacamos que será publicado a ERRATA N.º 01 e o Termo de Referência atualizado “FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TR_revC” e “FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT_revC”

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br